

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE

Amparo do São Francisco, 24 de Março de 2023

Oficio nº: 27/2023

Assunto: Resposta ao Ofício nº 44/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco/SE Sr. Franklin Ramires Freire Cardoso

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a resposta sobre o Projeto de Lei nº04/2023 que dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo de São Francisco e dá outras providências, o qual foi APROVADO na Sessão Ordinária da Câmara Municipal que foi realizada no dia 23 de Março de 2023, por unanimidade.

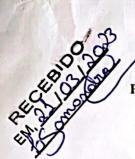
Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEX VIEIRA DE SOUZA** 

Presidente da Câmara Municipal.

Sec. Mun. Administração Amparo do São Francisco/ SE





### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 21 de março de 2023.

Ofício nº 44/2023

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alex Vieira de Souza

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.



Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar o Projeto de Lei nº 24/2023 que "dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Franklin Ramires Freire Cardoso Prefeito Municipal

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, № 12 – CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.
TEL: (079) 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:ADMINISTRACAO@AMPARODOSAOFRANCISCO-SE.GOV.BR



Projeto de Lei Nº pv/2023 De 21 de Março de 2023

> "Dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica corrigido o salário base do integrantes de carreira pertencentes ao quadro da Guarda Municipal, com o percentual de reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), nos termos do art. 68 da Lei Municipal 334/2020.
- Art. 2º Em decorrência da referida atualização, a matriz de vencimento da Guarda Municipal contida no Anexo III da Lei Municipal 334/2020 será corrigida conforme percentual acima, aplicando-se o índice a todos os cargos.
- Art. 3° O pagamento dos valores correspondente às diferenças decorrentes da atualização salarial retroage ao mês de Março de 2023.
- Art. 4° As despesas resultantes da atualização dos vencimentos ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

Prefeito Municipal

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, CEP: 49.920-000 Tel: (79) 3361-1062 – CNPJ: 13.110.564/0001-29



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 0 9 12023

21 de Março de 2023

Do: Prefeito Municipal

À: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

PROJETO DE LEI Nº <u>0 4</u> 12023 – "Dispõe sobre a correção salarial dos integrantes de carreira da Guarda Municipal do município de Amparo do São Francisco/SE e dá outras providências".

#### JUSTIFICATIVA:

A necessidade de reajuste do salário base dos Guardas Municipais é pertinente, tendo em vista que encontra-se defasado em virtude das perdas inflacionárias do período.

Nesse sentido, foi aplicado o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), visando assim recompor o salário, de forma a garantir a dignidade e valorização dos profissionals.

Sendo assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, e solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores

Amparo do São Francisco/SE, 21 de Março de 2023.

Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal